



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 56

O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 11/5/1 960,

RESOLVE:

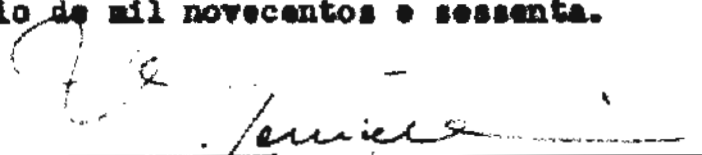
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, - no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pelo Conselho Particular Vicentino de Jundiá.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dois de maio de mil nove - centos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Muni-
cipal de Jundiá, em dois de maio de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.